



## Salário Maternidade: Perfil das Beneficiárias

Vinícius Carvalho Pinheiro  
 Secretário de Previdência Social  
 Rafael Liberal Ferreira de Santana  
 Coordenador da Secretaria de Previdência Social

A Lei n.º 9.876, aprovada em novembro de 1999, ampliou a cobertura do salário-maternidade a todas as seguradas da Previdência Social e transferiu o pagamento do benefício da empresa para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Anteriormente, a empresa pagava diretamente o benefício e deduzia o valor gasto com salário-maternidade da contribuição patronal. Tal procedimento facilitava as fraudes e diminuía a transparência do sistema previdenciário, encobrendo valiosas informações sobre o perfil socioeconômico das seguradas da Previdência Social.

**As recentes mudanças possibilitaram a consolidação de dados inéditos sobre as mães seguradas da Previdência, que estão sendo divulgados pela primeira vez nesta edição do Informe de Previdência Social.**

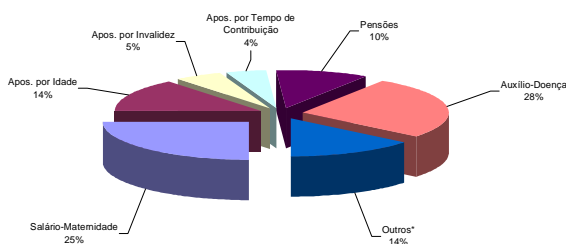
Essas duas modificações – ampliação da cobertura e transferência do pagamento da empresa para o INSS – alteraram substancialmente o perfil das concessões dos benefícios e também a demanda por serviços. **Atualmente, a cada quatro benefícios concedidos pela Previdência Social, um é salário-maternidade.** A concessão de 341,1 mil salários-maternidade no 1º semestre de 2000 representou 25% do total de benefícios concedidos, como pode ser visto no gráfico 1. Em termos de despesa, a proporção foi praticamente a mesma da quantidade, com os salários-maternidade representando 24% do total (gráfico 2).

### Salário-Maternidade: Principais Mudanças Legais

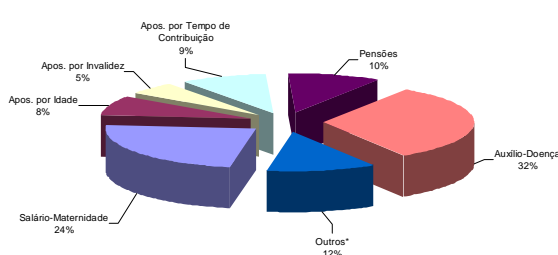
ITEM	ANTES DA LEI N.º 9.876/99	APÓS A LEI N.º 9.876/99
COBERTURA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Empregada, trabalhadora avulsa, empregada doméstica e segurada especial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Todas as seguradas (além das já cobertas anteriormente, inclui a segurada facultativa e a contribuinte individual)</li> </ul>
FONTE PAGADORA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Para a empregada, pago pela própria empresa, sendo os valores descontados da contribuição patronal</li> <li>Para os demais, pago diretamente pelo INSS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Pago diretamente pelo INSS</li> </ul>
CARÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ausência de carência para a segurada empregada, empregada doméstica e trabalhadora avulsa</li> <li>Para a segurada especial, comprovação do exercício de atividade rural nos últimos doze meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>10 contribuições mensais para as seguradas contribuinte individual e facultativa (1)</li> <li>Para a segurada especial, exige-se a comprovação do exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua</li> <li>Não há carência para a segurada empregada, empregada doméstica e trabalhadora avulsa</li> </ul>
COMPROVAÇÃO DE MATERNIDADE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atestado do SUS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atestado do SUS, do serviço médico da empresa ou por ela credenciada e particular</li> </ul>

Fonte: Lei n.º 9.876/99; Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto n.º 3.048/99.  
 (1) Em caso de parto antecipado, o período de carência de 10 meses para as seguradas contribuinte individual e facultativa fica reduzido em número de contribuições equivalente ao número de meses em que o parto foi antecipado.  
 Elaboração: SPS/MPAS

**GRÁFICO 1**  
 Participação da Quantidade de Salários-Maternidade no Total de Benefícios Concedidos pela Previdência Social - Acumulado 1º Semestre de 2000



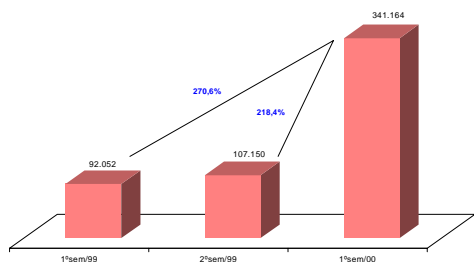
**GRÁFICO 2**  
 Participação da Despesa com Salários-Maternidade na Despesa Total com Benefícios Concedidos pela Previdência Social - Acumulado 1º Semestre de 2000



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
 Elaboração: SPS/MPAS  
 \* Benefícios acidentários, assistenciais e outros benefícios previdenciários.



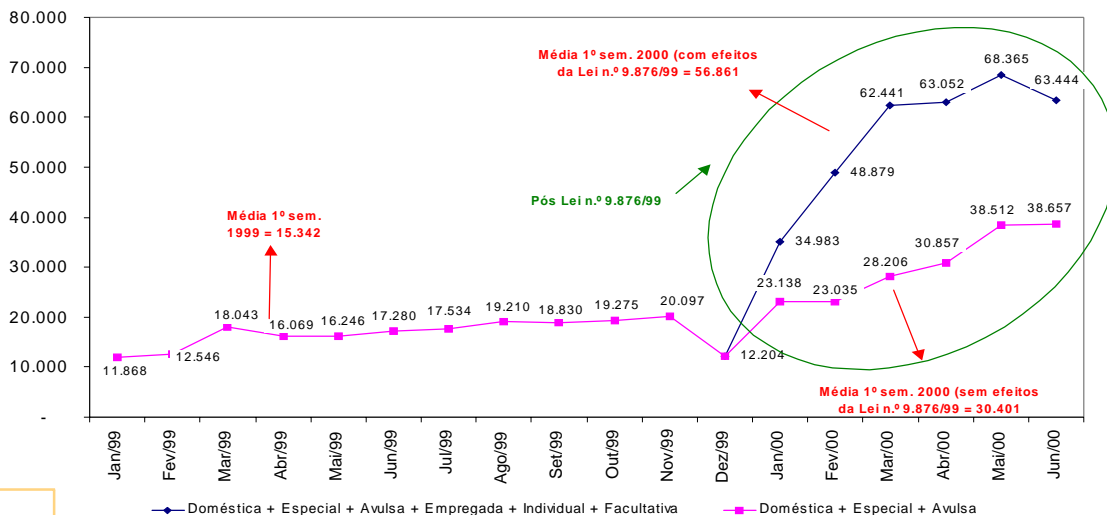
Quantidade de Salários-Maternidade Concedidos pela Previdência Social - 1º e 2º Semestres de 1999 e 1º Semestre de 2000



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS

O impacto das modificações instituídas pela Lei n.º 9.876/99 no fluxo de concessão de salários-maternidade pode ser visto no gráfico 3 a seguir. A partir de janeiro de 2000, o aumento de benefícios concedidos foi substancial, passando de uma média de 15,3 mil no 1º semestre de 1999 para 56,9 mil no mesmo período de 2000. Considerando o acumulado no 1º semestre de 2000, a concessão de salário-maternidade foi 270,6% maior do que o verificado no mesmo período de 1999 (92.052 benefícios).

**GRÁFICO 3**  
Evolução da Quantidade de Salários-Maternidade Concedidos pela Previdência Social (Jan/99 a Jun/00)



Fonte: DATAPREV/SUB  
Elaboração: SPS/MPAS  
Obs. Dados preliminares

As estatísticas referentes às seguradas empregadas, que já tinham direito ao salário-maternidade, além das informações acerca das contribuintes individual e facultativa (novas beneficiárias), possibilitaram à Previdência traçar o perfil das mães seguradas do país.

A principal causa para o aumento da concessão foi a transferência do pagamento do benefício às empregadas da empresa para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. O “efeito transferência” resultou em um incremento de 151 mil salários-maternidade concedidos neste 1º semestre de 2000, o que representa 44,3% da concessão total do benefício no período.

Isolando o “efeito transferência”, isto é, desconsiderando a concessão de salário-maternidade às empregadas, o gráfico 3 mostra que a concessão do benefício neste 1º semestre de 2000 para as categorias que tinham direito antes da Lei n.º 9.876/99 (trabalhadora avulsa, empregada doméstica e segurada especial) praticamente dobrou, atingindo uma média de 30,4 mil contra os 15,3 mil do 1º semestre de 1999 já mencionados. Isto se deve à duplicação da concessão às seguradas especiais ao longo do semestre, que chegou ao número de 149

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência e Assistência Social: Waldeck Ornélas • Secretário Executivo: José Cechin • Secretário de Previdência Social: Vinícius Carvalho Pinheiro • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Ricardo de João Braga • Corpo Técnico: Andréa Corrêa Barreto, Fábio Watanabe Terada, Rafael Liberal Ferreira de Santana, Renata Mello Baars Miranda, Vera Lúcia Vianna.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPAS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência e Assistência Social • Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” - 7º andar, sala 750 • 70059-900 - Brasília-DF  
Tel (0 XX 61) 317-5011. Fax (0 XX 61) 317-5408 • e-mail: [cgeps.sps@mpas.gov.br](mailto:cgeps.sps@mpas.gov.br)



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

mil benefícios, o que representa 43,6% do total de concessões de salário-maternidade no período (tabela 1). Esse crescimento é resultado de um esforço sistemático feito na área rural pela Previdência Social e por entidades organizadas referente à conscientização do trabalhador rural em relação aos seus direitos. Neste 1º semestre de 2000, a inscrição dos segurados especiais também aumentou significativamente, atingindo 319,3 mil inscrições, um crescimento de 33,1% em relação ao mesmo período de 1999 (239,9 mil inscrições).

TABELA 1  
Evolução da Quantidade de Salários-Maternidade  
Concedidos pela Previdência Social - Janeiro a Junho de 2000

Forma de Filiação	Jan/00	Fev/00	Mar/00	Abr/00	Mai/00	Jun/00	Acum. Jan. a Jun/00	%
<b>TOTAL (a+b)</b>	<b>34.983</b>	<b>48.879</b>	<b>62.441</b>	<b>63.052</b>	<b>68.365</b>	<b>63.444</b>	<b>341.164</b>	<b>100,00</b>
<b>Categorias Cobertas antes da Lei n.º 9.876/99 (a)</b>	<b>34.334</b>	<b>47.806</b>	<b>60.904</b>	<b>61.467</b>	<b>66.789</b>	<b>62.178</b>	<b>333.478</b>	<b>97,75</b>
Empregada	11.196	24.771	32.698	30.610	28.277	23.521	151.073	44,28
Trabalhadora Avulsa	16	9	4	6	8	3	46	0,01
Empregada Doméstica	6.827	5.992	5.955	5.220	5.216	4.300	33.510	9,82
Segurada Especial	16.295	17.034	22.247	25.631	33.288	34.354	148.849	43,63
<b>Categorias Cobertas a partir da Lei n.º 9.876/99 (b)</b>	<b>649</b>	<b>1.073</b>	<b>1.537</b>	<b>1.585</b>	<b>1.576</b>	<b>1.266</b>	<b>7.686</b>	<b>2,25</b>
Segurada Facultativa	75	109	152	131	153	145	765	0,22
Contribuinte Individual (1)	574	964	1.385	1.454	1.423	1.121	6.921	2,03

Fonte: DATAPREV/SUB  
Elaboração: SPS/MPAS  
(1) Empresárias, autônomas e equiparadas.  
Obs. Dados preliminares

Já o “efeito ampliação” favoreceu neste 1º semestre 7.686 seguradas facultativa e individual, que não tinham direito ao benefício antes da Lei n.º 9.876/99. A despesa média mensal na concessão com estas seguradas foi de R\$ 252,1 mil no período, como pode ser visto na tabela 2. Considerando a despesa total, o maior peso é claramente o pagamento às empregadas, que significou um gasto médio mensal de R\$ 11,8 milhões no período, representando 70,8% do total, seguido do gasto com as seguradas especiais, da ordem de R\$ 3,6 milhões (21,6% do total).

TABELA 2  
Evolução da Despesa com Salários-Maternidade  
Concedidos pela Previdência Social - Janeiro a Junho de 2000 - Valores em R\$ mil de jul/00 (INPC)

Forma de Filiação	Jan/00	Fev/00	Mar/00	Abr/00	Mai/00	Jun/00	Média Mensal 1º sem/00	%
<b>TOTAL (a+b)</b>	<b>8.533,7</b>	<b>14.741,7</b>	<b>18.979,0</b>	<b>20.196,9</b>	<b>19.957,6</b>	<b>17.712,3</b>	<b>16.686,9</b>	<b>100,00</b>
<b>Categorias Cobertas antes da Lei n.º 9.876/99 (a)</b>	<b>8.413,4</b>	<b>14.540,2</b>	<b>18.683,7</b>	<b>19.882,9</b>	<b>19.629,5</b>	<b>17.458,6</b>	<b>16.434,7</b>	<b>98,49</b>
Empregada	4.975,9	11.168,4	14.707,1	15.064,6	13.543,9	11.384,8	11.807,4	70,76
Trabalhadora Avulsa	11,0	2,5	1,2	3,6	2,4	0,8	3,6	0,02
Empregada Doméstica	1.221,8	1.065,2	1.070,1	968,8	972,5	814,6	1.018,8	6,11
Segurada Especial	2.204,8	2.304,0	2.905,3	3.845,9	5.110,8	5.258,4	3.604,9	21,60
<b>Categorias Cobertas a partir da Lei n.º 9.876/99 (b)</b>	<b>120,3</b>	<b>201,5</b>	<b>295,3</b>	<b>314,0</b>	<b>328,1</b>	<b>253,7</b>	<b>252,1</b>	<b>1,51</b>
Segurada Facultativa	14,4	20,1	33,4	27,0	32,4	29,0	26,1	0,16
Contribuinte Individual (1)	105,8	181,5	261,9	287,0	295,7	224,7	226,1	1,35

Fonte: DATAPREV/SUB  
Elaboração: SPS/MPAS  
(1) Empresárias, autônomas e equiparadas.  
Obs. Dados preliminares

A mudança na sistemática financeira da concessão do salário-maternidade afetou também o lado da receita da Previdência. O “efeito transferência” significou a eliminação do desconto do valor pago pelas empresas referente ao salário-maternidade. Assim, se por um lado a



Previdência arcou com o ônus da despesa, por outro obteve aumento na receita em função da elevação da contribuição patronal. Neste 1º semestre de 2000, houve um incremento de

R\$ 207,1 milhões na contribuição das empresas (média de R\$ 34,5 milhões por mês) em relação ao mesmo período de 1999, quando vigorava a antiga sistemática.

Entre janeiro e julho deste ano, a idade média das seguradas que receberam o salário-maternidade foi de 26,86 anos, como pode ser visto na tabela 3. Especificamente na área urbana, a idade média foi de 27,41, enquanto na área rural as mulheres tornam-se

mães mais cedo, com idade média de 26,20.

Na área urbana, a maior concentração das beneficiárias (60,7%) situa-se em mulheres com idade entre 21 e 30 anos, enquanto que na área rural, a maioria (52,5%) das mulheres que foram favorecidas com o salário-maternidade são mais novas, com idade entre 16 e 25 anos. Entre 31 e 40 anos, a concentração de beneficiárias é mais fortemente verificada na área urbana, com 27,3% do total desta categoria. Nesta faixa etária, as beneficiárias rurais representaram 22,1% do total. Interessante observar que as mulheres beneficiárias do setor rural possuem uma maior concentração relativa em idades mais novas mas também em idades mais avançadas. De acordo com a tabela, mulheres que receberam salário-maternidade com idade acima de 40 anos representam 3,38% do total da área rural, ao passo que na área urbana esta participação foi de 1,36%.

A moda, ou seja, a idade em que ocorre a concessão com mais frequência, é de 23 anos, sendo na área urbana de 25 anos e de 21 anos na área rural, como pode ser visto na tabela 4 a seguir. Importante destacar mais uma vez a maior precocidade das mães da área rural. Entre janeiro e julho deste ano foram concedidos quase mil salários-maternidade para mulheres da área rural com menos de 15 anos de idade, um número quase 15 vezes maior que o verificado na área urbana para a mesma faixa etária.

TABELA 3  
Quantidade de Salários-Maternidade Concedidos pela Previdência Social, segundo as Faixas de Idade - Acumulado Janeiro a Julho de 2000

IDADE	TOTAL	%	Urbana		Rural	
			Quantidade	%	Quantidade	%
<b>TOTAL</b>	<b>411.373</b>	<b>100,00</b>	<b>225.262</b>	<b>100,00</b>	<b>186.111</b>	<b>100,00</b>
Até 15 anos	966	0,23	61	0,03	905	0,49
16 - 20 anos	65.764	15,99	23.885	10,60	41.879	22,50
21 - 25 anos	123.351	29,99	67.602	30,01	55.749	29,95
26 - 30 anos	109.295	26,57	69.099	30,67	40.196	21,60
31 -35 anos	70.380	17,11	44.053	19,56	26.327	14,15
36 - 40 anos	32.214	7,83	17.477	7,76	14.737	7,92
> 40 anos	9.353	2,27	3.056	1,36	6.297	3,38
IGNORADA	50	0,01	29	0,01	21	0,01
<b>IDADE MÉDIA</b>	<b>26,86</b>	-	<b>27,41</b>	-	<b>26,20</b>	-

Fonte: DATAPREV/SUB  
Elaboração: SPS/MPAS  
Obs. Dados preliminares

TABELA 4  
Quantidade de Salários-Maternidade Concedidos pela Previdência Social, segundo as Idades Individuais - Acum. Janeiro a Julho de 2000

IDADE	QUANTIDADE TOTAL		
	TOTAL	Urbana	Rural
< 15 ANOS	966	61	905
16 ANOS	3.789	770	3.019
17 ANOS	9.449	2.345	7.104
18 ANOS	13.440	4.168	9.272
19 ANOS	17.750	6.926	10.824
20 ANOS	21.336	9.676	11.660
<b>21 ANOS</b>	<b>23.555</b>	<b>11.630</b>	<b>11.925</b>
22 ANOS	24.669	12.972	11.697
<b>23 ANOS</b>	<b>25.267</b>	<b>13.796</b>	<b>11.471</b>
24 ANOS	24.845	14.272	10.573
<b>25 ANOS</b>	<b>25.015</b>	<b>14.932</b>	<b>10.083</b>
26 ANOS	23.824	14.436	9.388
27 ANOS	23.252	14.696	8.556
28 ANOS	22.138	14.099	8.039
29 ANOS	20.916	13.441	7.475
30 ANOS	19.165	12.427	6.738
31 ANOS	17.577	11.177	6.400
32 ANOS	15.541	9.779	5.762
33 ANOS	13.854	8.642	5.212
34 ANOS	12.363	7.696	4.667
35 ANOS	11.045	6.759	4.286
36 ANOS	9.270	5.500	3.770
37 ANOS	7.688	4.355	3.333
38 ANOS	6.216	3.273	2.943
39 ANOS	5.082	2.532	2.550
40 ANOS	3.958	1.817	2.141
41 ANOS	3.041	1.226	1.815
42 ANOS	2.243	795	1.448
43 ANOS	1.499	470	1.029
44 ANOS	999	275	724
45 ANOS	614	128	486
46 ANOS	375	68	307
47 ANOS	175	22	153
48 ANOS	90	12	78
49 ANOS	68	11	57
50 ANOS	44	5	39
> 50 ANOS	205	44	161
IGNORADA	50	29	21
<b>TOTAL</b>	<b>411.373</b>	<b>225.262</b>	<b>186.111</b>
<b>MODA</b>	<b>23</b>	<b>25</b>	<b>21</b>

Fonte: SÍNTESE  
Elaboração: SPS/MPAS  
Obs. Dados preliminares

A maioria das mulheres com carteira assinada e contribuinte individual (54%) que foram favorecidas neste 1º semestre de 2000 com o salário-maternidade possuem **renda entre 1 e 2 salários-mínimos**, o que é coerente com a distribuição das mesmas categorias segundo a faixa de remuneração da Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar – PNAD 1999 (tabela 5). Dentre as empregadas com carteira assinada (empregadas e domésticas), 52,6% (97,1 mil) possuem renda entre 1 e 2 salários-mínimos, e dentre as contribuintes individuais 90,1% das mulheres encontram-se nesta faixa de renda. **Estes números demonstram o importante papel da Previdência Social na proteção das camadas mais necessitadas da população.**

O pagamento do salário-maternidade vem favorecendo as seguradas com menor poder aquisitivo.

TABELA 5  
Evolução da Quantidade de Salários-Maternidade Concedidos pela Previdência Social, segundo as Faixas de Valor - Acumulado 1º Semestre de 2000

Faixa de Valor (Em Salários Mínimos)	TOTAL			COM CARTEIRA (1)			INDIVIDUAL		
	Sal. Matern.	%	Distrib. PNAD 99	Sal. Matern.	%	Distrib. PNAD 99	Sal. Matern.	%	Distrib. PNAD 99
<b>TOTAL</b>	<b>191.504</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>184.583</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.921</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>
0  -- 1	0	0,0%	24,1%	0	0,0%	9,6%	0	0,0%	45,4%
1  -- 2	103.319	54,0%	28,6%	97.086	52,6%	32,6%	6.233	90,1%	22,8%
2  -- 3	43.031	22,5%	20,7%	42.659	23,1%	25,6%	372	5,4%	13,4%
3  -- 5	23.752	12,4%	12,0%	23.514	12,7%	14,9%	238	3,4%	7,8%
5  -- 10	15.460	8,1%	9,8%	15.382	8,3%	11,8%	78	1,1%	6,9%
10 ou mais	5.942	3,1%	4,7%	5.942	3,2%	5,4%	0	0,0%	3,7%

Fonte: DATAPREV/SUB  
Elaboração: SPS/MPAS  
(1) Beneficiárias = empregadas e domésticas.  
Obs. Dados preliminares.

Outro ponto importante a ser destacado é o valor médio dos salários-maternidade concedidos no 1º semestre de 2000. Dentre todos os benefícios concedidos pela Previdência Social, o valor médio dos salários-maternidade apresentou maior crescimento, aumentando 86,21% em relação a 1999. Isto ocorre principalmente pela extensão da cobertura às empregadas, que não tem o valor do benefício sujeito ao teto previdenciário (vide tabela 6).

TABELA 6  
Evolução do Valor Médio dos Benefícios Concedidos pela Previdência Social 1999-00 (Média no 1º Semestre) - Valores em R\$ 1,00 de jul/00 (INPC)

	Média 1º Semestre		Var. (%) 99/98
	1999	2000	
<b>TOTAL</b>	<b>292,68</b>	<b>310,43</b>	<b>6,06</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>302,90</b>	<b>318,95</b>	<b>5,30</b>
Apos. por Idade	177,08	183,49	3,62
Apos. por Invalidez	270,58	304,80	12,65
Apos. por Tempo de Contribuição	629,97	657,40	4,35
Pensão por Morte	292,09	301,68	3,29
Auxílio-Doença	351,51	369,16	5,02
<b>Salário-Maternidade</b>	<b>157,60</b>	<b>293,47</b>	<b>86,21</b>
Outros	257,28	259,96	1,04
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>383,90</b>	<b>403,71</b>	<b>5,16</b>
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>143,12</b>	<b>146,35</b>	<b>2,26</b>

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS



As inscrições na Previdência de seguradas especiais cresceu neste 1º semestre 33,1% em relação ao mesmo período do ano passado.

A distribuição da concessão do salário-maternidade segundo o tempo de contribuição neste 1º semestre pode ser vista na tabela 7 a seguir. Do total de 341,2 mil concessões, a grande maioria – 310,9 mil – foi concedida para seguradas que haviam contribuído por 10 meses ou mais. No caso das seguradas cobertas antes da Lei n.º 9.876/99, a maior concentração foi justamente em mulheres com mais de 10 meses de contribuição, ainda que não precisassem de carência para o requerimento do benefício, à exceção da segurada especial, que deve comprovar o exercício da atividade rural. Estas últimas, entretanto, possuem uma forte incidência de requerimento do salário-maternidade tendo havido apenas 1 mês de comprovação de atividade rural (3,7 mil mulheres). Isto demonstra que o acesso ao salário-maternidade tem sido um estímulo à filiação das seguradas especiais.

Conforme descrito anteriormente, após a promulgação da Lei n.º 9.876/99, para as contribuintes individual e facultativa – novas categorias – fixou-se a carência de 10 contribuições mensais como condição de elegibilidade do benefício. Havendo parto antecipado, conforme previsto em lei, este período de carência é reduzido para o número de contribuições equivalente ao número de meses em que o parto foi antecipado, o que justifica a concessão para até 7 meses de contribuição (em casos excepcionais, até 6 meses). Neste 1º semestre, a Previdência Social concedeu 30 salários-maternidade para mulheres (individual e facultativa) que tiveram partos prematuros.

TABELA 7  
Evolução da Quantidade de Salários-Maternidade Concedidos pela Previdência Social, segundo o Tempo de Contribuição\* - Acumulado Janeiro a Junho de 2000

Tempo de Contribuição (Em Meses)	TOTAL	Cobertas antes da Lei n.º 9.876/99				Cobertas após a Lei n.º 9.876/99	
		Empresa	Avulsas	Doméstica	Especial*	Facultativa	Individual (1)
<b>TOTAL</b>	<b>341.164</b>	<b>151.073</b>	<b>46</b>	<b>33.510</b>	<b>148.849</b>	<b>765</b>	<b>6.921</b>
0  -- 1	4.068	179	2	183	3.704	0	0
1  -- 2	1.439	555	1	761	122	0	0
2  -- 3	2.099	864	0	1.135	100	0	0
3  -- 4	2.492	1.146	0	1.242	104	0	0
4  -- 5	2.757	1.245	0	1.369	143	0	0
5  -- 6	3.045	1.547	0	1.365	133	0	0
6  -- 7	3.475	2.005	0	1.334	125	0	11
7  -- 8	3.419	2.156	0	1.092	165	1	5
8  -- 9	3.566	2.414	1	923	215	2	11
9  -- 10	3.881	2.447	0	960	411	11	52
10 ou mais	310.891	136.515	42	23.146	143.627	746	6.815
IGNORADO E EM VERIFICAÇÃO	32	0	0	0	0	5	27

Fonte: DATAPREV/SUB  
Elaboração: SPS/MPAS  
(1) Empresárias, autônomas e equiparadas.  
Obs. Dados preliminares

O aumento da demanda por salário-maternidade nas agências verificado nos últimos meses levou a Previdência Social a adaptar-se a esta nova realidade, investindo em melhorias gerenciais. As principais medidas foram:

(i) **Possibilidade de comprovação de gravidez através de atestado de serviço médico da empresa ou por ela credenciada, e médico particular.** Anteriormente, exigia-se atestado apenas de médicos do Sistema Único de Saúde – SUS.

(ii) **Acesso ao benefício por meio de convênio com as empresas.** Até o momento, 173 empresas firmaram convênio e contam com sistemas da Previdência Social em suas instalações para a concessão direta do benefício.

A Previdência Social adotou algumas medidas para facilitar o acesso ao salário-maternidade.

(iii) **Concessão na hora.** Para as seguradas que apresentarem nas agências a documentação completa para o requerimento do salário-maternidade, a concessão é imediata.

(iv) **Concessão do benefício via internet para seguradas empregadas.** Este serviço foi disponibilizado no dia 1º de agosto deste ano na página do Ministério da Previdência e Assistência Social - Prevnet ([www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)) e desde então já ocorreram aproximadamente 25 mil consultas ao sistema, que possui um formulário padrão de requerimento bastante simples, como mostra a figura 1 a seguir. Até o dia 16 de agosto, foram registrados 506 requerimentos sem erros de informação, sendo que destes 47 foram concedidos e o restante estão potencialmente aptos a serem concedidos.

O requerimento do salário-maternidade via internet só será aceito se a empresa estiver entregando a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GEFIP regularmente.

FIGURA 1

Modelo de Formulário para Requerimento de Salário-Maternidade para a Segurada Empregada através da Internet ([www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br))

The image shows a screenshot of a web browser window displaying a form titled "Requerimento de Salário Maternidade Segurada Empregada - Microsoft Internet Explorer". The form is from the "PREVIDÊNCIA SOCIAL" website. The main heading is "Requerimento de Salário Maternidade para a Segurada Empregada". Below this, there is a section titled "Informe os dados para formalizar o requerimento:" with a sub-instruction: "(Para mudar de campo, pressione a tecla TAB ou 'clique' com o mouse no campo desejado. Não utilize a tecla ENTER.)". The form contains several fields: "Quem está requerendo?" with radio buttons for "A empregada" and "A empresa"; "NIT(PIS/PASEP):" with a text input field and a note "(não digite ponto, vírgula, traço e barra)"; "Nome completo da segurada:" with a text input field; "Nome da mãe completo:" with a text input field; "Data de Nascimento:" with a date input field and the format "(DDMMAAAA)"; "Identificação do Empregador: (não digite ponto, vírgula, traço e barra)" with radio buttons for "CNPJ/CGC" and "CEI Nº" followed by a text input field; and "Data do Afastamento da Empregada:" with a date input field and the format "(DDMMAAAA)". At the bottom of the form, there are three buttons: "Confirma", "Limpa", and "Desiste".

Fonte: PREVNET





## Déficit Previdenciário (INPC de jul/00)

No mês (jul)	R\$ 653,1 milhões
Acum. no ano	R\$ 4,4 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 9,6 bilhões

## Saldo Previdenciário e Arrecadação

Neste mês de julho, a Previdência Social registrou pelo 3º mês consecutivo um recorde em sua arrecadação, que atingiu o montante de R\$ 4,55 bilhões, como pode ser visto na tabela 1. A despesa com benefícios previdenciários ficou em R\$ 5,2 bilhões, 1,4% superior ao verificado em junho em razão do reajuste de 5,81% concedido em junho aos benefícios com valores acima do piso previdenciário. O déficit previdenciário, influenciado por este aumento da despesa, ficou em R\$ 653,1 milhões, 1,1% superior ao verificado em junho passado (R\$ 645,9 milhões), como pode ser visto no gráfico 1.

TABELA 1  
Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Déficit Previdenciário  
Jul/99, Jun/00 e Jul/00 - Valores em R\$ milhões de jul/00 (INPC)

	Jul/99 (A)	Jun/00 (B)	Jul/00 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a Jul/99	Acum. Jan. a Jul/00	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida</b>	<b>4.163,6</b>	<b>4.481,1</b>	<b>4.546,6</b>	<b>1,5</b>	<b>9,2</b>	<b>28.356,0</b>	<b>30.301,3</b>	<b>6,9</b>
Arrecadação Bancária (1)	3.909,9	4.222,6	4.122,4	(2,4)	5,4	26.893,2	28.111,9	4,5
SIMPLES	138,9	169,0	164,2	(2,8)	18,2	895,5	1.101,5	23,0
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)	-	27,0	25,7	-	-	-	109,2	-
Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	-	2,2	1,8	(19,8)	-	-	18,9	-
Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	58,9	3,0	95,3	-	-	177,7	153,1	(13,8)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	10,6	31,1	192,9	-	-	130,6	-
Quitação de Dívidas (6)	-	-	-	-	-	-	44,0	-
Depósitos Judiciais (7)	55,9	46,7	106,1	127,1	89,7	389,7	632,0	62,2
<b>2. Benefícios Previdenciários</b>	<b>4.921,2</b>	<b>5.127,0</b>	<b>5.199,7</b>	<b>1,4</b>	<b>5,7</b>	<b>33.133,9</b>	<b>34.680,1</b>	<b>4,7</b>
<b>3. Saldo Previdenciário (1-2)</b>	<b>(757,6)</b>	<b>(645,9)</b>	<b>(653,1)</b>	<b>1,1</b>	<b>(13,8)</b>	<b>(4.778,0)</b>	<b>(4.378,8)</b>	<b>(8,4)</b>

Fonte: INSS

Elaboração: SPS/MPAS

\* Os valores da arrecadação de REFIS são estimados e sujeitos a revisão.

(1) Deduzida a transferência a terceiros e as restituições de arrecadação.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

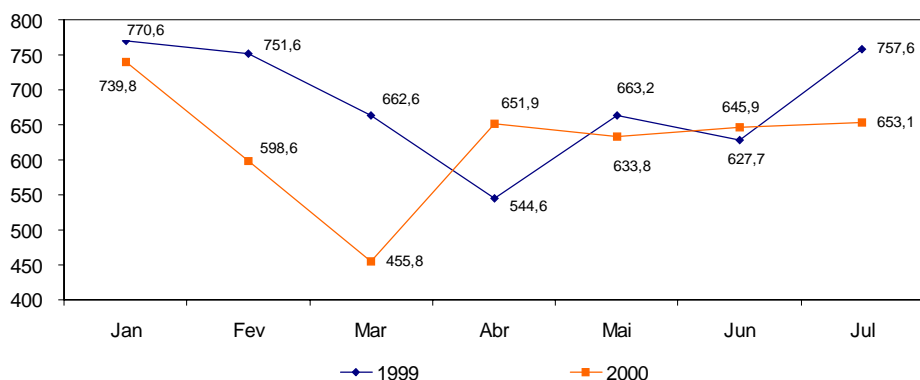
(6) Em fev/00, quitação de dívidas da Fundação IBGE. Em mai/00, quitação de dívidas da CODESA - ES.  
(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

A melhora do resultado previdenciário acumulado vem ocorrendo em função da criação de empregos formais e do resultado de medidas de recuperação de crédito.

No acumulado de janeiro a julho de 2000, o déficit apresentou uma queda de 8,4% em relação ao mesmo período de 1999. A principal causa para este bom resultado foi o aumento real de 6,9% na arrecadação contra 4,7% de aumento da despesa com benefícios. Os incrementos reais na arrecadação vêm acontecendo em função do aquecimento da economia neste primeiro semestre e conseqüente geração de empregos, que pode ser comprovado pelo crescimento de 3,84% do PIB em relação a 1999 – os maiores crescimentos foram os setores da Indústria (5%) e Agropecuária (6,45%), e pelos resultados de medidas de recuperação de créditos.



**GRÁFICO 1**  
**Evolução do Déficit Previdenciário Mensal do INSS**  
**(Janeiro a Julho de 1999 e 2000) - R\$ milhões de jul/00 (INPC) -**

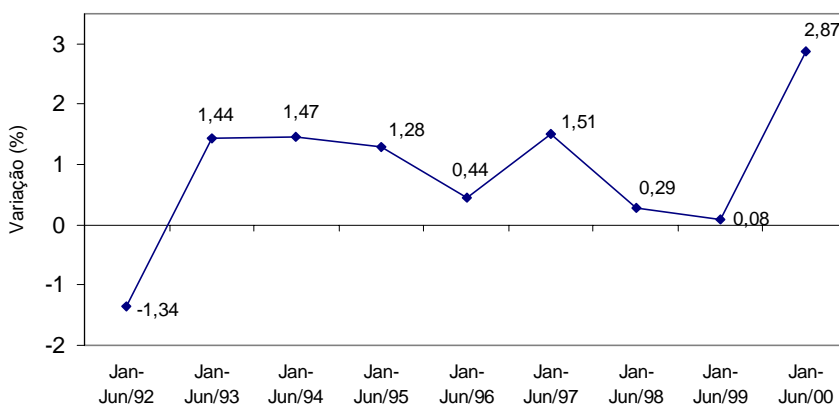


Fonte: INSS  
 Elaboração: SPS/MPAS

A retomada do crescimento econômico tem tido efeitos positivos na geração de empregos formais. Segundo dados do Cadastro-Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, pelo sexto mês consecutivo o nível de emprego formal apresentou crescimento. **No mês de junho, 142.884 postos de trabalho foram criados** – gerando impactos na arrecadação da Previdência em julho –, o que elevou para a marca recorde de 590.112 novos empregos formais criados entre janeiro e junho de 2000, um crescimento de 2,87% no período, como pode ser visto no gráfico 2.

O bom desempenho do mercado formal em termos de geração de empregos neste ano vem impactando positivamente a arrecadação da Previdência.

**GRÁFICO 2**  
**Evolução (%) do Emprego Formal**  
**- Variação entre Janeiro a Junho de cada ano (1992-2000) -**



Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED/MTE  
 Elaboração: SPS/MPAS

Vale destacar também o crescimento da produção industrial de 6,8% neste 1º semestre comparado ao mesmo período de 1999 que, segundo o IBGE, registrou o patamar mais elevado de produção desde o início da série histórica dos índices (1975), superando em 3,2% a média do 2º semestre do ano passado.

Especificamente neste mês de julho, contribuiu para a arrecadação recorde a receita proveniente de medidas de recuperação de crédito, em especial os certificados da dívida pública – CDPs e os depósitos judiciais. Com relação aos CDPs, ingressaram R\$ 95,3 milhões referentes basicamente ao bom resultado do leilão de junho. No acumulado no ano, esta medida representou o incremento de R\$ 153,1 milhões na arrecadação. Já os depósitos



judiciais registraram o segundo maior ingresso desde que a medida foi implementada, ficando em R\$ 106,1 milhões (o recorde foi verificado em março deste ano, quando ingressaram R\$ 259,9 milhões).

Outra medida que apresentou bom resultado em julho foi o repasse do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES da ordem de R\$ 31,1 milhões. No acumulado no ano, ingressaram R\$ 130,6 milhões provenientes desta medida.

O ingresso de recursos provenientes do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS em julho foi de R\$ 25,7 milhões, uma queda de 4,9% em relação a junho. No acumulado do ano, esta rubrica contribuiu com R\$ 109,2 milhões na arrecadação de 2000, mostrando-se uma importante medida de recuperação de crédito. Ressalte-se que o repasse de recursos do REFIS depende da definição de critérios de rateio entre a Previdência e a Receita Federal por parte do Tesouro Nacional, estando sujeito a revisão.

As medidas que afetam diretamente a contribuição corrente, como a sub-rogação do recolhimento previdenciário de serviços executados mediante cessão de mão-de-obra e a cobrança de contribuições sociais pela Justiça do Trabalho, vêm apresentado bons resultados. Da arrecadação total de julho, R\$ 229,7 milhões podem ser atribuídos à sub-rogação e R\$ 48,8 milhões à Justiça do Trabalho.

## *Despesas*

A Previdência Social gastou neste mês de julho R\$ 5,2 bilhões com benefícios, 1,4% mais do que em junho. Vale destacar que este aumento é sazonal e ocorreu em função do reajuste de 5,81% concedido aos benefícios com valores acima do piso previdenciário. No acumulado até julho, a despesa com benefícios chegou a R\$ 34,7 bilhões, 4,7% superior ao gasto acumulado no mesmo período de 1999, um incremento menor do que o verificado pelo lado da arrecadação (6,7%). Neste período, aproximadamente R\$ 47 milhões referem-se a precatórios pagos pela Previdência.

Analisando a concessão, foram concedidos 221,2 mil novos benefícios em julho, apenas 0,6% superior à concessão de junho, o que representa cerca de 1,3 mil benefícios concedidos a mais. De acordo com a tabela 2, praticamente todas as espécies sofreram queda na concessão em relação a junho passado, exceto as pensões por morte (crescimento de 8,6%), o salário-maternidade (10,7%) e as pensões mensais vitalícias (29,7%). No caso do salário-maternidade, vale destacar que além da modificação legal (Lei n.º 9.876/99) que estendeu a todas as seguradas o direito ao benefício e trouxe para o INSS a obrigação do pagamento à segurada empregada de empresa, a Previdência Social está facilitando o acesso das seguradas ao benefício por meio de convênio com as empresas, aceitação de atestado do serviço médico da empresa ou por ela credenciada e concessão do benefício via internet.

Considerando a concessão acumulada até o mês de julho, percebe-se que o crescimento de 22,5% dos benefícios previdenciários é devido basicamente ao aumento da concessão do salário-maternidade, que cresceu 275,4% em relação ao mesmo período de 1999. Desconsiderando este fator, a concessão de benefícios previdenciários apresenta uma queda de 4,9%, com destaque para as quedas das aposentadorias por invalidez (-28,3%) e por tempo de contribuição (-28,5%).

A despesa com benefícios em julho captou os efeitos do reajuste de 5,81% dado em junho aos benefícios com valores acima do piso. O gasto ficou em R\$ 5,2 bilhões neste mês, 1,4% superior ao verificado em junho.

TABELA 2  
Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos  
pela Previdência Social - Jul/99, Jun/00 e Jul/00

	Jul/99 (A)	Jun/00 (B)	Jul/00 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a Jul/99	Acum. Jan. a Jul/00	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>199.689</b>	<b>219.903</b>	<b>221.230</b>	<b>0,6</b>	<b>10,8</b>	<b>1.358.956</b>	<b>1.590.681</b>	<b>17,1</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>164.758</b>	<b>191.508</b>	<b>194.306</b>	<b>1,5</b>	<b>17,9</b>	<b>1.121.569</b>	<b>1.373.504</b>	<b>22,5</b>
Aposentadorias	64.131	51.979	50.216	(3,4)	(21,7)	448.172	378.440	(15,6)
Idade	36.504	31.919	31.650	(0,8)	(13,3)	236.123	226.610	(4,0)
Invalidez	15.780	10.865	10.714	(1,4)	(32,1)	117.257	84.049	(28,3)
Tempo de Contribuição	11.847	9.195	7.852	(14,6)	(33,7)	94.792	67.781	(28,5)
Pensão por Morte	26.476	21.342	23.179	8,6	(12,5)	170.137	164.177	(3,5)
Auxílio-Doença	56.249	54.434	50.455	(7,3)	(10,3)	391.293	417.229	6,6
Salário-Maternidade	17.534	63.444	70.209	10,7	300,4	109.586	411.373	275,4
Outros	368	309	247	(20,1)	(32,9)	2.381	2.285	(4,0)
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>14.053</b>	<b>11.632</b>	<b>11.106</b>	<b>(4,5)</b>	<b>(21,0)</b>	<b>99.178</b>	<b>93.329</b>	<b>(5,9)</b>
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>20.878</b>	<b>16.763</b>	<b>15.818</b>	<b>(5,6)</b>	<b>(24,2)</b>	<b>138.209</b>	<b>123.848</b>	<b>(10,4)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	20.665	16.675	15.727	(5,7)	(23,9)	136.742	123.095	(10,0)
Idoso	11.077	8.376	8.100	(3,3)	(26,9)	70.712	62.137	(12,1)
Portador de Deficiência	9.588	8.299	7.627	(8,1)	(20,5)	66.030	60.958	(7,7)
Pensões Mensais Vitalícias	67	37	48	29,7	(28,4)	565	376	(33,5)
Rendas Mensais Vitalícias	146	51	43	(15,7)	(70,5)	902	377	(58,2)
Idade	18	12	8	(33,3)	(55,6)	185	62	(66,5)
Invalidez	128	39	35	(10,3)	(72,7)	717	315	(56,1)

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS

Os benefícios que foram cessados neste mês de julho apresentaram um crescimento de 5,8% em relação a junho, como pode ser visto na tabela 3 a seguir. As aposentadorias por idade, invalidez e tempo de contribuição - ATC apresentaram cessações que variaram de 10,4% (idade) até 18,7% (ATC) em relação a junho, sendo que para o acumulado no ano tal fato se inverte, com todas estas espécies apresentando menores cessações comparativamente a 1999.

TABELA 3  
Evolução da Quantidade de Benefícios Cessados  
pela Previdência Social - Jul/99, Jun/00 e Jul/00

	Jul/99 (A)	Jun/00 (B)	Jul/00 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Acum. Jan. a Jul/99	Acum. Jan. a Jul/00	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>138.697</b>	<b>155.912</b>	<b>165.000</b>	<b>5,8</b>	<b>19,0</b>	<b>918.518</b>	<b>1.061.879</b>	<b>15,6</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>115.859</b>	<b>140.015</b>	<b>148.014</b>	<b>5,7</b>	<b>27,8</b>	<b>766.650</b>	<b>929.161</b>	<b>21,2</b>
Aposentadorias	25.281	18.520	21.018	13,5	(16,9)	158.092	140.650	(11,0)
Idade	12.762	9.725	10.738	10,4	(15,9)	81.219	72.595	(10,6)
Invalidez	7.602	5.375	6.221	15,7	(18,2)	45.900	40.975	(10,7)
Tempo de Contribuição	4.917	3.420	4.059	18,7	(17,4)	30.973	27.080	(12,6)
Pensão por Morte	9.330	7.688	8.768	14,0	(6,0)	57.849	56.838	(1,7)
Auxílio-Doença	64.711	44.957	46.779	4,1	(27,7)	449.922	402.280	(10,6)
Salário-Maternidade	16.405	68.771	71.357	3,8	335,0	99.637	328.629	229,8
Outros	132	79	92	16,5	(30,3)	1.150	764	(33,6)
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>14.851</b>	<b>10.107</b>	<b>10.758</b>	<b>6,4</b>	<b>(27,6)</b>	<b>103.977</b>	<b>91.294</b>	<b>(12,2)</b>
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>7.987</b>	<b>5.790</b>	<b>6.228</b>	<b>7,6</b>	<b>(22,0)</b>	<b>47.891</b>	<b>41.424</b>	<b>(13,5)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	2.687	2.140	2.112	(1,3)	(21,4)	15.432	14.726	(4,6)
Pensões Mensais Vitalícias	57	53	51	(3,8)	(10,5)	382	387	1,3
Rendas Mensais Vitalícias	5.243	3.597	4.065	13,0	(22,5)	32.077	26.311	(18,0)
Idade	2521	1.657	1.842	11,2	(26,9)	15.233	12.154	(20,2)
Invalidez	2722	1.940	2.223	14,6	(18,3)	16.844	14.157	(16,0)

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS

A relação entre os benefícios concedidos (entradas) e cessados e suspensos (saídas) afetam o estoque total. Neste mês de julho, a Previdência pagou 19,3 milhões de benefícios, um crescimento de apenas 0,1% em relação a junho. Isto ocorreu porque a diferença entre a quantidade de benefícios concedidos (221,2 mil) e o total de benefícios cessados e suspensos (182,3 mil) foi pequena, o que representa pouco incremento no estoque final.

Na tabela 4 a seguir percebe-se que o estoque de auxílio-doença e salário-maternidade caiu em relação a junho 0,3% e 7,9%, respectivamente. Por apresentarem elevada rotatividade, as cessações destes benefícios geralmente são bastante próximas das concessões, quando



não superiores. No caso do salário-maternidade, por exemplo, neste mês de julho foram cessados mais (71.357) do que concedidos (70.209).

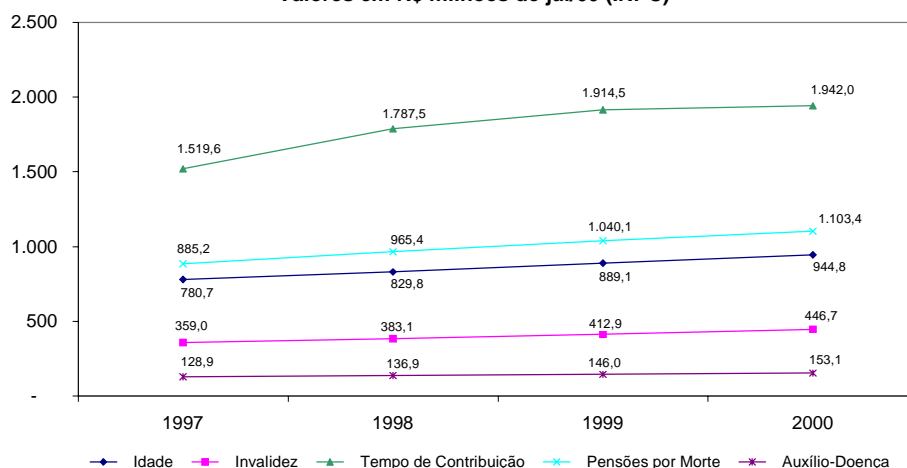
TABELA 4  
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos  
pela Previdência Social - Jul/99, Jun/00 e Jul/00

	Jul/99 (A)	Jun/00 (B)	Jul/00 (C)	Var. % (C/B)	Var. % (C/A)	Média Jan. a Jul/99	Média Jan. a Jul/00	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>18.595.606</b>	<b>19.242.668</b>	<b>19.266.246</b>	<b>0,1</b>	<b>3,6</b>	<b>18.390.012</b>	<b>19.071.146</b>	<b>3,7</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>16.051.489</b>	<b>16.594.113</b>	<b>16.609.875</b>	<b>0,1</b>	<b>3,5</b>	<b>15.884.373</b>	<b>16.446.971</b>	<b>3,5</b>
Aposentadorias	10.703.375	11.020.009	11.039.299	0,2	3,1	10.584.068	10.954.083	3,5
Idade	5.276.956	5.471.857	5.487.182	0,3	4,0	5.216.566	5.431.829	4,1
Invalidez	2.173.260	2.229.277	2.232.013	0,1	2,7	2.142.388	2.218.865	3,6
Tempo de Contribuição	3.253.159	3.318.875	3.320.104	0,0	2,1	3.225.114	3.303.388	2,4
Pensão por Morte	4.808.999	4.947.013	4.955.764	0,2	3,1	4.764.202	4.918.626	3,2
Auxílio-Doença	480.747	475.175	473.959	(0,3)	(1,4)	485.189	463.248	(4,5)
Salário-Maternidade	44.405	137.980	127.067	(7,9)	186,2	37.078	97.075	161,8
Outros	13.963	13.936	13.786	(1,1)	(1,3)	13.836	13.938	0,7
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>650.287</b>	<b>659.816</b>	<b>660.442</b>	<b>0,1</b>	<b>1,6</b>	<b>643.856</b>	<b>656.727</b>	<b>2,0</b>
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>1.893.830</b>	<b>1.988.739</b>	<b>1.995.929</b>	<b>0,4</b>	<b>5,4</b>	<b>1.861.784</b>	<b>1.967.448</b>	<b>5,7</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	958.977	1.120.101	1.132.650	1,1	18,1	907.444	1.087.578	19,9
Idoso	269.126	357.732	364.663	1,9	35,5	239.915	341.090	42,2
Portador de Deficiência	689.851	762.369	767.987	0,7	11,3	667.529	746.489	11,8
Pensões Mensais Vitalícias	19.156	19.053	19.011	(0,2)	(0,8)	19.077	19.079	0,0
Rendas Mensais Vitalícias	915.697	849.585	844.268	(0,6)	(7,8)	935.262	860.790	(8,0)
Idade	352.571	320.543	318.004	(0,8)	(9,8)	362.333	325.955	(10,0)
Invalidez	563.126	529.042	526.264	(0,5)	(6,5)	572.929	534.835	(6,6)

Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS

Com relação à despesa com o estoque, a taxa de crescimento do gasto com benefícios vem caindo principalmente pelo fato de o gasto com ATC – que é o benefício com maior valor dentre os previdenciários – estar apresentando diminuição no ritmo de crescimento. Entre janeiro e julho de 1999 e o mesmo período de 2000, o gasto com ATC cresceu apenas 1,4%, enquanto que entre 1998 e 1999 o crescimento foi de 7,1%. O gráfico 3 mostra a relativa estagnação da despesa média com ATCs desde 1999.

**GRÁFICO 3**  
Evolução da Despesa com Benefícios Emitidos  
pela Previdência Social 1997-2000 (Média de Janeiro a Julho)  
- Valores em R\$ milhões de jul/00 (INPC) -



Fonte: Boletim Estatístico da Previdência Social  
Elaboração: SPS/MPAS

Entre os meses de abril a junho deste ano, foi colocado em prática o Plano de Ação Eixo Rio - São Paulo, que em linhas gerais procurou concentrar esforços nestes dois estados na implantação de uma nova estrutura capaz de agilizar principalmente as etapas necessárias para a concessão de benefícios. O resultado do plano foi considerado altamente positivo, tendo sido despachados 76,6% do estoque de processos de benefícios protocolizados até 29 de fevereiro de 2000 no Rio de Janeiro e 90,2% do estoque de São Paulo.



**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2000 (R\$ mil correntes)**

Itens de Receita e Despesa	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acum. 2000
<b>1. SALDO INICIAL</b>	655.405	1.076.387	889.956	914.158	898.356	1.043.903	1.320.018	-	-	-	-	-	655.405
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	6.182.835	5.286.872	5.536.825	5.518.088	5.374.309	6.193.063	6.404.226	-	-	-	-	-	41.116.019
2.1. ARRECAÇÃO	4.422.564	4.360.888	4.396.486	4.451.941	4.686.165	4.714.996	4.885.169	-	-	-	-	-	32.108.209
- Arrecadação Bancária	4.157.115	4.191.032	4.168.718	4.204.586	4.390.179	4.472.664	4.442.965	-	-	-	-	-	30.027.262
- SIMPLES (1)	181.250	133.751	141.308	147.428	151.257	166.834	164.191	-	-	-	-	-	1.085.819
- Programa de Recuperação Fiscal - REFS (2)	1	346	7.439	22.373	25.388	26.643	25.684	-	-	-	-	-	107.854
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)	3.874	4.047	3.888	3.388	3.417	2.152	1.750	-	-	-	-	-	18.628
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)	3.119	2.127	3.687	4.047	45.013	2.925	95.290	-	-	-	-	-	152.172
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)	-	-	30.996	21.301	30.982	10.485	31.137	-	-	-	-	-	129.002
- Quilacção de Dívidas (6)	41.715	-	-	1.500	-	-	-	-	-	-	-	-	43.215
- Depósitos Judiciais (7)	40.893	60.032	255.472	65.024	49.480	46.091	106.145	-	-	-	-	-	623.136
- Restituições de Arrecadação (5.403)	(10.349)	(10.349)	(11.145)	(12.162)	(15.132)	(12.698)	(11.993)	-	-	-	-	-	(78.880)
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	3.312	3.216	3.054	3.145	3.274	3.451	4.122	-	-	-	-	-	23.574
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	33.598	8.665	14.107	11.022	12.570	10.746	5.689	-	-	-	-	-	66.397
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)</b>	448.231	(108.839)	(356.959)	(10.101)	(46.989)	(8.339)	295.993	-	-	-	-	-	325.075
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.275.131	1.003.942	1.279.937	1.062.062	1.225.312	1.472.308	1.244.132	-	-	-	-	-	8.582.765
- Recursos Ordinários	18.648	5.778	132.487	16.646	41.774	37.088	21.112	-	-	-	-	-	273.930
- COFINS	431.555	178.062	255.044	226.426	909.922	618.095	331.155	-	-	-	-	-	2.950.247
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	144.495	145.775	149.863	147.946	168.418	172.605	172.016	-	-	-	-	-	1.101.117
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS)	60.179	58.066	58.397	57.365	(112.474)	48.334	66.370	-	-	-	-	-	236.235
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	70.255	64.224	134.148	63.700	(332.327)	-	26.697	-	-	-	-	-	26.697
- Contrib. Social sobre Lucro	550.000	551.937	550.000	550.000	550.000	19.500	103.500	-	-	-	-	-	123.000
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	5.761.853	5.473.302	5.532.424	5.533.889	5.826.764	5.916.948	6.135.078	-	-	-	-	-	3.851.937
<b>3. PAGAMENTOS</b>	5.285.264	5.175.380	5.269.265	5.251.301	5.514.827	5.621.735	5.826.480	-	-	-	-	-	40.182.259
3.1. PAGAMENTOS INSS	4.876.474	4.874.471	4.987.347	5.018.258	5.221.230	5.276.381	5.439.927	-	-	-	-	-	35.693.489
3.1.1. BENEFÍCIOS	4.671.814	4.670.671	4.791.336	4.810.730	4.995.426	5.056.695	5.199.701	-	-	-	-	-	34.186.372
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS (9)	4.705.889	4.715.449	4.792.493	4.828.892	5.018.683	5.075.346	5.232.645	-	-	-	-	-	34.389.408
- Benefícios Proprietários	(34.075)	(44.779)	(11.197)	(18.173)	(23.257)	(18.651)	(32.944)	-	-	-	-	-	(183.036)
- Devolução de Benefícios	204.680	203.801	206.010	207.529	225.804	219.686	239.826	-	-	-	-	-	1.507.116
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	60.179	58.066	58.397	57.320	57.322	48.228	66.143	-	-	-	-	-	406.100
3.1.2.3. LOAS	144.481	145.735	149.798	147.978	149.799	168.482	171.458	-	-	-	-	-	1.101.017
3.1.2. PESSOAL (10)	256.798	211.653	183.592	187.465	183.289	213.062	265.865	-	-	-	-	-	1.501.433
3.1.3. CUSTEIO (11)	152.002	89.256	98.327	45.678	110.309	132.292	121.588	-	-	-	-	-	749.332
3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)	476.589	297.922	263.158	282.587	313.938	295.213	308.598	-	-	-	-	-	2.238.006
<b>4. ARRECAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	3.945.974	4.083.065	4.333.328	4.169.354	4.372.227	4.419.683	4.546.272	-	-	-	-	-	29.870.203
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1)</b>	(925.840)	(867.605)	(448.008)	(641.376)	(623.199)	(637.012)	(653.130)	-	-	-	-	-	(4.316.169)
<b>6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	(791.406)	(791.406)	(654.019)	(848.905)	(849.003)	(856.698)	(892.756)	-	-	-	-	-	(5.823.289)
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	420.982	(186.431)	24.202	(15.800)	145.545	276.115	269.147	-	-	-	-	-	933.760
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13)</b>	1.076.387	889.956	914.158	898.356	1.043.903	1.320.018	1.589.165	-	-	-	-	-	1.320.018

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

\* Os dados de janeiro a junho de 2000 foram revisados.

\*\* Os valores da arrecadação de REFS são estimados e sujeitos a revisão.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (anual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Em fevereiro, quitação de dívidas da Fundação IBGE. Em maio/00, quitação de dívidas da CODESA - ES.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Reine pagamentos realizados a avós, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Paromah), DATAREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recebidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (salário educação), INCR, DP/CFDEP - Maritimo, SDR/MAARA, SENAI, SENSI, SENAC, SESC, SIBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



**Tabela 2**  
**Fluxo de Caixa - Julho de 2000 (R\$ mil de jul/00 - INPC)**

Itens de Receita e Despesa	Jul/99	Jun/00	Jul/00	Var. III/II	Var. III/I	Acum. Jan. a Jul/99	Acum. Jan. a Jul/00	Var. Acum. V/IV
	I	II	III	Em %	Em %	IV	V	Em %
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>395.529</b>	<b>1.058.413</b>	<b>1.320.018</b>	<b>24,7</b>	<b>233,7</b>	<b>513.568</b>	<b>667.976</b>	<b>30,1</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>6.665.749</b>	<b>6.279.147</b>	<b>6.404.226</b>	<b>2,0</b>	<b>(3,9)</b>	<b>39.608.052</b>	<b>41.707.689</b>	<b>5,3</b>
<b>2.1. ARRECAÇÃO</b>	<b>4.457.768</b>	<b>4.780.433</b>	<b>4.855.169</b>	<b>1,6</b>	<b>8,9</b>	<b>30.418.056</b>	<b>32.572.657</b>	<b>7,1</b>
- Arrecadação Bancária	4.209.132	4.534.834	4.442.965	(2,0)	5,6	28.984.592	30.463.206	5,1
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	138.856	168.950	164.191	(2,8)	18,2	895.486	1.101.546	23,0
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	-	27.013	25.684	(4,9)	-	-	109.157	-
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	-	2.182	1.750	(19,8)	-	-	18.922	-
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	58.867	2.966	95.290	3.112,7	61,9	177.653	153.139	(13,8)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>	-	10.631	31.137	192,9	-	-	130.630	-
- Quitação de Dívidas <sup>(6)</sup>	-	-	-	-	-	-	44.040	-
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	55.942	46.731	106.145	127,1	89,7	389.687	632.021	62,2
- Restituições de Arrecadação	(5.029)	(12.875)	(11.993)	(6,8)	138,5	(29.361)	(80.003)	172,5
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>3.931</b>	<b>3.499</b>	<b>4.122</b>	<b>17,8</b>	<b>4,8</b>	<b>35.302</b>	<b>23.905</b>	<b>(32,3)</b>
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	<b>23.449</b>	<b>10.896</b>	<b>5.689</b>	<b>(47,8)</b>	<b>(75,7)</b>	<b>148.559</b>	<b>97.991</b>	<b>(34,0)</b>
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup></b>	<b>(2.570.505)</b>	<b>(8.454)</b>	<b>295.093</b>	<b>(3.590,4)</b>	<b>(111,5)</b>	<b>49.896</b>	<b>326.290</b>	<b>553,9</b>
<b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>4.751.105</b>	<b>1.492.773</b>	<b>1.244.152</b>	<b>(16,7)</b>	<b>(73,8)</b>	<b>8.956.239</b>	<b>8.686.846</b>	<b>(3,0)</b>
- Recursos Ordinários	94.964	37.603	21.112	(43,9)	(77,8)	463.001	277.791	(40,0)
- COFINS	580.058	626.676	331.155	(47,2)	(42,9)	2.611.559	2.994.002	14,6
- COFINS/LOAS	139.204	175.004	172.016	(1,7)	23,6	917.711	1.116.894	21,7
- COFINS/EPU	-	49.005	66.370	35,4	-	-	239.196	-
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS)	-	27.069	-	(100,0)	-	-	27.069	-
- Fundo de Estabilização Fiscal	42.505	-	-	-	(100,0)	513.156	-	(100,0)
- Fundo de Estabilização Fiscal/EPU	59.138	-	-	-	(100,0)	435.722	-	(100,0)
- Desvinc. de Impostos e Contribuições	-	-	-	-	-	-	290	-
- Contrib. Social sobre Lucro	128.516	19.771	103.500	423,5	(19,5)	308.370	123.271	(60,0)
- CPMF	3.706.720	557.645	550.000	(1,4)	(85,2)	3.706.720	3.908.334	5,4
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>5.771.289</b>	<b>5.999.194</b>	<b>6.135.078</b>	<b>2,3</b>	<b>6,3</b>	<b>38.819.595</b>	<b>40.762.871</b>	<b>5,0</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>5.477.106</b>	<b>5.699.878</b>	<b>5.826.480</b>	<b>2,2</b>	<b>6,4</b>	<b>36.757.526</b>	<b>38.491.531</b>	<b>4,7</b>
<b>3.1.1. BENEFÍCIOS</b>	<b>5.123.717</b>	<b>5.349.723</b>	<b>5.439.327</b>	<b>1,7</b>	<b>6,2</b>	<b>34.505.232</b>	<b>36.208.813</b>	<b>4,9</b>
<b>3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS <sup>(9)</sup></b>	<b>4.921.180</b>	<b>5.126.983</b>	<b>5.199.701</b>	<b>1,4</b>	<b>5,7</b>	<b>33.133.941</b>	<b>34.680.103</b>	<b>4,7</b>
- Benefícios Provisionados	4.949.630	5.145.894	5.232.645	1,7	5,7	33.324.069	34.865.774	4,6
- Devolução de Benefícios	(28.449)	(18.911)	(32.944)	74,2	15,8	(190.128)	(185.671)	(2,3)
<b>3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>202.537</b>	<b>222.740</b>	<b>239.626</b>	<b>7,6</b>	<b>18,3</b>	<b>1.371.291</b>	<b>1.528.710</b>	<b>11,5</b>
3.1.2.1. EPU T.N.	61.327	48.899	66.543	36,1	8,5	453.822	411.935	(9,2)
3.1.2.2. LOAS	141.210	173.841	173.084	(0,4)	22,6	917.469	1.116.775	21,7
<b>3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup></b>	<b>264.288</b>	<b>216.023</b>	<b>265.585</b>	<b>22,9</b>	<b>0,5</b>	<b>1.409.721</b>	<b>1.522.642</b>	<b>8,0</b>
<b>3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup></b>	<b>89.101</b>	<b>134.131</b>	<b>121.568</b>	<b>(9,4)</b>	<b>36,4</b>	<b>842.573</b>	<b>760.076</b>	<b>(9,8)</b>
<b>3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup></b>	<b>294.183</b>	<b>299.316</b>	<b>308.598</b>	<b>3,1</b>	<b>4,9</b>	<b>2.062.069</b>	<b>2.271.340</b>	<b>10,1</b>
<b>4. ARRECAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.3)</b>	<b>4.163.585</b>	<b>4.481.117</b>	<b>4.546.572</b>	<b>1,5</b>	<b>9,2</b>	<b>28.355.988</b>	<b>30.301.317</b>	<b>6,9</b>
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>	<b>(757.595)</b>	<b>(645.866)</b>	<b>(653.130)</b>	<b>1,1</b>	<b>(13,8)</b>	<b>(4.777.954)</b>	<b>(4.378.786)</b>	<b>(8,4)</b>
<b>6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	<b>(960.132)</b>	<b>(868.606)</b>	<b>(892.756)</b>	<b>2,8</b>	<b>(7,0)</b>	<b>(6.149.245)</b>	<b>(5.907.496)</b>	<b>(3,9)</b>
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	<b>894.460</b>	<b>279.953</b>	<b>269.147</b>	<b>(3,9)</b>	<b>(69,9)</b>	<b>788.457</b>	<b>944.818</b>	<b>19,8</b>
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) <sup>(13)</sup></b>	<b>1.289.988</b>	<b>1.338.366</b>	<b>1.589.165</b>	<b>18,7</b>	<b>23,2</b>	<b>1.289.988</b>	<b>1.589.165</b>	<b>23,2</b>

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

\* Os dados de janeiro a junho de 2000 foram revistos.

\*\* Os valores da arrecadação de REFIS são estimados e sujeitos a revisão.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(6) Em fev/00, quitação de dívidas da Fundação IBGE. Em mai/00, quitação de dívidas da CODESA - ES.

(7) Retenção de parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes Órgãos: FNDE (salário educação), INCRÁ, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

### Tabela 3

#### Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de jul/00 - INPC)

Valores em R\$ milhões de julho/00 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Relação % E=(D/C)	Saldo F= (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de julho do ano correspondente, a preços de julho/00 (INPC)</b>						
1990	21.491	1.280	20.212	11.294	56	8.918
1991	20.297	1.330	18.967	12.766	67	6.201
1992	19.319	1.199	18.120	12.512	69	5.608
1993	21.142	1.542	19.600	18.490	94	1.110
1994	20.048	1.455	18.593	18.265	98	328
1995	26.816	2.314	24.502	23.309	95	1.193
1996	27.897	2.295	25.602	26.574	104	(971)
1997	30.262	2.249	28.013	28.270	101	(257)
1998	30.216	2.025	28.191	31.414	111	(3.223)
1999	30.418	2.062	28.356	33.134	117	(4.778)
2000	32.573	2.271	30.301	34.680	114	(4.379)
Jul/98	4.375	487	3.887	4.711	121	(823)
Ago/98	4.373	123	4.250	4.745	112	(494)
Set/98	4.359	321	4.037	4.805	119	(768)
Out/98	4.562	489	4.073	4.827	119	(755)
Nov/98	4.238	450	3.788	5.321	140	(1.533)
Dez/98	8.115	490	7.625	8.765	115	(1.140)
Jan/99	4.348	346	4.002	4.773	119	(771)
Fev/99	4.216	305	3.912	4.663	119	(752)
Mar/99	4.283	282	4.002	4.664	117	(663)
Abr/99	4.393	276	4.117	4.662	113	(545)
Mai/99	4.314	282	4.032	4.695	116	(663)
Jun/99	4.406	278	4.128	4.756	115	(628)
Jul/99	4.458	294	4.164	4.921	118	(758)
Ago/99	4.409	252	4.157	4.884	117	(727)
Set/99	4.404	283	4.121	4.868	118	(747)
Out/99	4.390	323	4.067	4.924	121	(857)
Nov/99	4.367	304	4.063	5.324	131	(1.261)
Dez/99	7.603	281	7.322	8.904	122	(1.583)
Jan/00	4.507	486	4.022	4.761	118	(740)
Fev/00	4.463	303	4.159	4.758	114	(599)
Mar/00	4.676	268	4.409	4.864	110	(456)
Abr/00	4.525	287	4.238	4.890	115	(652)
Mai/00	4.766	319	4.446	5.080	114	(634)
Jun/00	4.780	299	4.481	5.127	114	(646)
Jul/00	4.855	309	4.547	5.200	114	(653)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: CGEP/SPS

\* Os dados de janeiro a junho de 2000 foram revistos.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

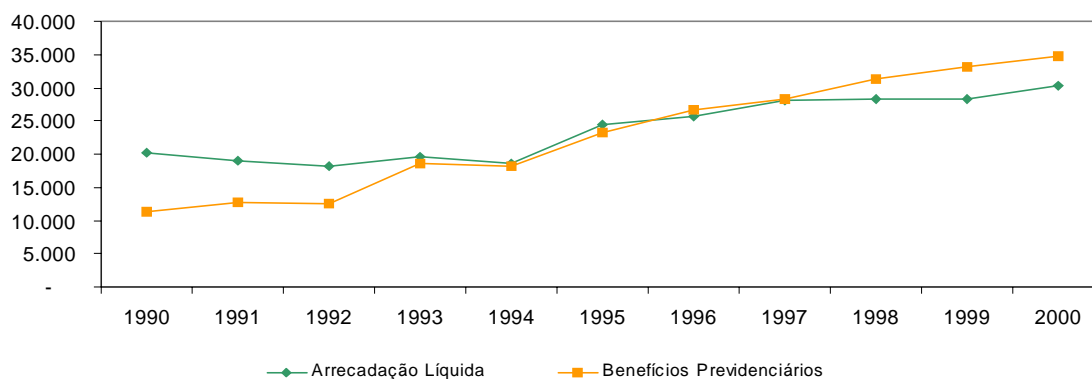
(2) Para os anos de 1990 a 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios**  
(acumulados até o mês de julho de cada ano, em R\$ milhões de jul/00 - INPC)





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0XX61) 317-5266/317-5011  
Fax: (0XX61) 317-5408  
e-mail: [cgeps.sps@mpas.gov.br](mailto:cgeps.sps@mpas.gov.br)  
70059-900 – Brasília-DF

DESTINATÁRIO



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**IMPRESSO**